



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 210 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato STJ n. 115/2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 22 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 025421/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Victor Marcus de Oliveira Castro, matrícula S037790, e Liana Queiros Fontelles, matrícula S041372, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 115/2024, firmado com a empresa Vanguarda Informática Ltda-EPP, que tem por objeto o fornecimento de monitor de vídeo de 27 polegadas com tecnologia de login por reconhecimento facial (Windows Hello), com garantia de assistência técnica.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 22.6 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Rafael de Araújo Verlangieri, matrícula S021738, e Christian Thomsen, matrícula S031474, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar os servidores Priscila Reichert Costa, matrícula S041500, e Éber Altino Gomes de Andrade, matrícula S041046, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto.

Art. 5º Designar os servidores Vagner Branquinho Nogueira, matrícula S049276, e João Francisco Mondadori de Oliveira, matrícula S032489, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º As atribuições referentes à fiscalização técnica, administrativa e requisitante constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 22.7 e 22.8 do [Termo de Referência](#).

Art. 7º A fiscalização técnica e administrativa será responsável pelo recebimento provisório do objeto do Contrato STJ n. 115/2024 nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 8º Designar os servidores Isney Manoel Rodrigues Filho, matrícula S042140, Rogério de Jesus Tavares, matrícula S047508, e Fabricio Alves de Sousa, matrícula S074220, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 9º. No impedimento de algum dos servidores designados no art. 8º, atuará como

suplente o servidor Pedro Suares Vieira Junior, matrícula S045564.

Art. 10. As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 17 do [Termo de Referência](#).

Art. 11. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 12. Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 8º e 9º observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 25/09/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5758328** e o código CRC **5C873DDD**.

---